

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO Nº 55 /2012**

Plano de Ação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (CEDCA/MG) para o ano de 2013 e dá outras providências.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais - CEDCA/MG, em sessão plenária de 25 de outubro de 2012, e usando da atribuição legal que lhe confere o Art. 88 combinado com o Art. 260 e seus parágrafos da Lei 8.069/90, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 10.501/91 aprovou a seguinte Resolução:

**Art.1º** - Fica aprovado o Plano de Ação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (CEDCA/MG) para o ano de 2013, nos termos do anexo único desta Resolução.

**Art. 2º** - O Plano de Aplicação do exercício de 2013 deverá ser aprovado durante o primeiro trimestre do ano civil.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2012.

**Ananias Neves Ferreira**

**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CEDCA/MG**

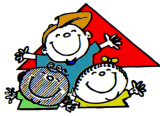


**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 55/2012**  
**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais**

**CEDCA – Plano de Ação 2013**

<b>OBJETIVO 01:</b> <b>CONSTRUIR PARÂMETROS PARA A EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA SÓCIOEDUCATIVA PARA ADOLESCENTES NO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>
<b>EIXOS:</b> <b>Eixo 1 - MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS</b>
<b>METAS:</b> <b>Meta 1 - APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS</b>

EIXO 1: MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS						
AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEL(eis)	PARCEIROS
			I Semestre	II Semestre		
1. Análise e Deliberação sobre o Plano Estadual de Atendimento às Medidas Socioeducativas.	1.1. Subsidiar os Conselheiros Estaduais do <i>Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais/CEDCA</i> de informações referentes à Lei 12.594/2012.	1.1.1 Conselheiros informados e orientados sobre a Lei 12.594/2012.	x		Comissão de Medidas Sócioeducativas do CEDCA/MG	Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS
	1.2. Deliberar sobre o Plano Estadual de Atendimento às Medidas Sócioeducativas apresentado pela Secretaria de Estado de Defesa Social/SEDS e Subsecretaria de Atendimento às medidas Socioeducativas/SUASE, em cumprimento ao artigo 4º, inciso II da Lei 12.594/2012;	1.2.1. Plano Estadual de Atendimento às Medidas Sócioeducativas aprovado pelo CEDCA/MG.	x			
	1.3. Analisar os pedidos de inscrição dos programas de atendimento das Unidades Socioeducativas.	1.5.1. Certificações expedidas em conformidade com a Lei 12.594/12 e Resolução do CEDCA/MG.	x	x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG  CEDCA/MG	Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS
2. Acompanhamento das Unidades Sócioeducativas ( <i>Internação Provisória, Internação e Semi-liberdade</i> ).	2.1. Monitorar a aplicação da Resolução 031/2011 no Estado de Minas Gerais ( <i>Dispõe sobre os parâmetros para a execução da medida sócioeducativa de internação do Estado de Minas Gerais</i> )	2.1.1. Resolução 031/2011 aplicada no Estado de Minas Gerais	x	x	Comissão de Medidas Sócioeducativas do CEDCA/MG	Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS
	2.2. Construir e sistematizar procedimentos para avaliação da qualidade do atendimento realizado nas unidades sócio educativas, voltado à educação, profissionalização, etc.	2.2.1. Procedimentos elaborados e aplicados nas unidades sócio educativas		x		
	2.3. Elaborar cronograma de visitas nas Unidades Sócioeducativas do Estado.	2.3.1. Cronograma de visitas elaborado.	x		CEDCA/MG	
	2.4. Realizar visitas nas Unidades Sócioeducativas do Estado	2.4.1. Visitas realizadas conforme cronograma estabelecido.	x	x		



**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 55/2012**  
**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais**

3. Acompanhamento das Medidas Socioeducativas em meio aberto.	3.1 Referenciar a temática de medidas sócioeducativas nas plenárias regionais.	3.1.1. Temática das medidas sócioeducativas referenciadas nas plenárias regionais		x	Comissão de Medidas Sócioeducativas do CEDCA/MG Comissão de Legislação e Normas do CEDCA/MG Mesa Diretora do CEDCA/MG  Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares do CEDCA/MG  CEDCA/MG	Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS  Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Minas Gerais  Conselhos Municipais de Assistência Social do Estado de Minas Gerais
	3.2. Monitorar a aplicação da Resolução 047/2012 no Estado de Minas Gerais <i>(Dispõe sobre os parâmetros para a execução das medidas sócioeducativas em Meio Aberto do Estado de Minas Gerais)</i>	3.2.1. Resolução 047/2012 aplicada no Estado de Minas Gerais	x			
	3.3. Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social para o acompanhamento conjunto da implementação das medidas sócioeducativas de meio aberto no Estado de Minas Gerais.	3.3.1. Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social do Estado de Minas Gerais atuando de forma integrada na implantação das medidas sócioeducativas em meio aberto.	x	x		
	3.4. Subsidiar e incentivar os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente /CMDCA's quanto a implementação das medidas de meio aberto em todos os Municípios do Estado de Minas Gerais que possuam o Centro de Referência Especializado de Assistência Social/ CREAS.	3.4.1. Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente /CMDCA's do Estado de Minas Gerais implementando medidas socioeducativas de meio aberto nos CREAS.	x	x		
4. Deliberação de Parâmetros para implantação de Centros Integrados de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional – CIA's	4.1. Articular com os órgãos competentes à implantação de novos Centros Integrados de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional – CIA's no Estado de Minas Gerais conforme levantamento de prioridades realizado pela Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS e Subsecretaria de Atendimento às medidas Socioeducativas/ SUASE.	4.1.1. Articulação estabelecida para a Implantação de novos CIA's no Estado de Minas Gerais.	x	x	Comissão de Medidas Sócioeducativas do CEDCA/MG  CEDCA/MG	SEDESE  Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS  Ministério Público – MP  Tribunal de Justiça - TJ
	4.2. Definir através de Resolução do CEDCA os Parâmetros e implementar a Resolução 46/2012.	4.2.1. Registro dos programas privativos e restritivos de liberdade.		x		
	4.3. Elaborar cronograma de implementação de CIA's conforme levantamento de prioridades realizado pela Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS e Subsecretaria de Atendimento às medidas Socioeducativas – SUASE	4.3.1. Cronograma elaborado	x	x		



## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 55/2012

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais

<b>OBJETIVO 02:</b> <b>PROMOVER A ARTICULAÇÃO ENTRE O CEDCA, OUTROS CONSELHOS E DEMAIS ÓRGÃOS E INSTÂNCIAS PARA A AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DOS INDICADORES SOCIAIS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS.</b>
<b>EIXOS:</b> Eixo 1 - DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES Eixo 2 - SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS
<b>METAS:</b> Meta 1 - FORMULAÇÃO E CONTROLE DE POLÍTICAS DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES Meta 2 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Eixo 1 – DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES								
	AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEL(eis)	PARCEIROS	
				I Semestre	II Semestre			
SAÚDE	1. Articulação com o Conselho Estadual de Saúde	1.1. Articular com a Secretaria e o Conselho Estadual de Saúde para que apresentem na Comissão de Políticas Públicas e no plenário do CEDCA o Plano de Ação/ 2013 para a área da criança e do adolescente ( <i>em especial sobre o Programa de Redução da Mortalidade Infantil e Materna e Programa Mães de Minas</i> ).	1.1.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA informados sobre as ações previstas pela CES/MG para a área da criança e do e adolescente.		x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG	Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS	
		1.2. Articular com a Subsecretaria e o Conselho Estadual Antidrogas para que apresentem na Comissão de Políticas Públicas e na plenária do CEDCA os programas/ações de prevenção e tratamento voltadas à criança e ao adolescentes em relação ao uso e abuso indevido de substâncias psicoativas.	1.2.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG informados sobre o trabalho realizado pela Subsecretaria Antidrogas voltado à criança e ao adolescente em relação ao uso e abuso indevido se substâncias psicoativas.		x		CEDCA/MG	Conselho Estadual de Saúde.
EDUCAÇÃO	1. Articulação com a Secretaria Estadual de Educação	1.1. Articular a Secretaria Estadual de Educação para que apresentem na Comissão de Políticas Públicas e no plenário do CEDCA as Ações propostas para 2013 para a área da Criança e do Adolescente ( <i>em especial sobre os temas: Afetividade e Sexualidade, Juventude e Cidadania, Mundo do Trabalho, Orientação Profissional e, em especial, o programa PEAS JUVENTUDE (Programa Educacional de Atenção ao Jovem) onde já esteja implantado e seus desdobramentos</i> ).	1.1.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG informados sobre os Programas e ações desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Educação.		x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG	Secretaria Estadual de Educação	
		1.2. Encaminhar sugestões para contribuir na ampliação da cobertura de capacitação dos profissionais da educação	1.2.1. Sugestões encaminhadas		x		CEDCA/MG	Polícia Militar de Minas Gerais
		1.3. Articular com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para que apresentem na Comissão de Políticas Públicas e no plenário do CEDCA o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD ( <i>ações desenvolvidas e impactos gerados</i> ), que é desenvolvido em parceria com a Secretaria Estadual de Educação	1.3.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG subsidiados de informações sobre o PROERD no Estado.		x			



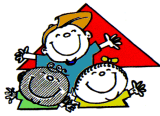
**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 55/2012**  
**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais**

<b>ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL</b>	1. Articulação com os demais órgãos e programas voltados à Prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes em especial	1.1. Incentivar e Participar de campanhas periódicas de mobilização do enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Estado de Minas Gerais.	1.1.1. Campanhas e Mobilização para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes realizadas em todo o Estado	x	x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG  CEDCA/MG	Secretaria Estadual de Turismo  SEDESE  FEVCAMG  Ministério Público/Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude
		1.2. Articular com a Secretaria Estadual de Turismo do Estado de Minas Gerais para que apresentem na Comissão de Políticas Públicas (CPP) e no plenário do CEDCA as ações previstas para/ 2013 e os próximos Megaeventos Esportivos (2013 e 2014), na área da criança e do adolescente, com abrangência de capacitação dos municípios indutores internacionais.	1.2.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA informados sobre as ações previstas pela Secretaria Estadual de Turismo do Estado de Minas Gerais a área da criança e do adolescente para 2012 e os próximos Megaeventos Esportivos (2013 e 2014)		x		
	2. Avaliação e Revisão do Plano Estadual de Enfrentamento da violência sexual contra criança e adolescente	2.1. Realizar em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, universidades, dentre outros uma oficina para analisar, avaliar e revisar o Plano Estadual de Enfrentamento da violência sexual contra criança e adolescente.	2.1.1. Plano Revisado 2.1.2. Plano Avaliado		x		
		2.2. Construir instrumentos para avaliação, acompanhamento e monitoramento da execução do Plano Estadual de Enfrentamento da violência sexual contra criança e adolescente no estado	2.2.1. Instrumentos construídos, aprovados e publicados.		x		
<b>ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DO TRABALHO DO ADOLESCENTE</b>	1. Articulação com os órgãos que desenvolvem programas de Prevenção da exploração do trabalho infantil.	1.1. Acompanhar as ações realizadas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI no estado de Minas Gerais., através de apresentação na CPP e no plenário do CEDCA , de relatório do representante do CEDCA no Programa.	1.1.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA informados sobre a questão da Erradicação do Trabalho Infantil no estado de Minas Gerais;	x	x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG  Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares do CEDCA/MG  CEDCA/MG	SEDESE  PECTIPA/MG
		1.2. Subsidiar e incentivar os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA's, quanto a construção e implementação do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil	1.2.1. Aumento do número de municípios com Planos Municipais de Erradicação do Trabalho Infantil elaborados e implementados.	x	x		
	2. Avaliação e Revisão do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador	2.1. Realizar em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, universidades, dentre outros, uma oficina para analisar e revisar o Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e proteção ao adolescente trabalhador.	2.1.1. Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e proteção ao adolescente trabalhado revisado. 2.1.2 Plano avaliado		x		
		2.2. Construir instrumentos para avaliação, acompanhamento e monitoramento da execução do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e proteção ao adolescente trabalhador.	2.2.1. Instrumentos construídos, aprovados e publicados.		x		



**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 55/2012**  
**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais**

<b>CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA</b>	1. Revisão e Monitoramento do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.	1.1. Realizar em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, universidades, dentre outros, uma oficina para revisar o Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.	1.1.1 Plano revisado		X	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG	SEDESE FDDCA MG
		1.2. Acompanhar, através de informações dos CMDCA's de Minas Gerais a implementação do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária em todo o estado.	1.2.1 Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG informados sobre a implementação do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.	x	x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG	Ministério Público/Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude
		1.3. Articular com o Fórum Mineiro de "Abrigos" para que apresentem na Comissão de Políticas Públicas (CPP) e no plenário do CEDCA informações atuais sobre os abrigos no Estado de Minas Gerais.	1.3.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG informados sobre a situação atual dos abrigos ainda existentes no Estado de Minas Gerais		x	CEDCA/MG	FORUM MINEIRO DE ABRIGOS
<b>PARTICIPAÇÃO</b>	1. Incentivo ao Protagonismo Juvenil	1.2. Regular os Parâmetros para a participação de crianças e adolescentes no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais - CEDCA /MG	1.2.1. Resolução aprovada, publicada e Crianças e Adolescentes participando ativamente no Conselho Estadual dos direitos da Criança e Gerais - CEDCA /MG /CEDCA		x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG CEDCA/MG	SEDESE FECTIPA/MG FRENTE DE DEFESA DCA/MG
<b>COMUNICAÇÃO</b>	1. Articulação com os órgãos governamentais e não governamentais que desenvolvem programas e projetos na temática de Comunicação e Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes	1.1. Conhecer, Incentivar e Apoiar "Boas Praticas" desenvolvidas com crianças e adolescentes referente à política de comunicação		x	x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG CEDCA/MG	SEDESE FRENTE DE DEFESA DCA/MG
1.2. Subsidiar e incentivar os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA's no apoio de "Boas Práticas" desenvolvidas com crianças e adolescentes referente à política de comunicação							
1.3 Realizar em parceria com órgãos governamentais e não governamentais iniciativas afirmativas de comunicação na promoção, defesa e controle dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes							



**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 55/2012**  
**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais**

EIXO 2: SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS						
AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEL(eis)	PARCEIROS
			I Semestre	II Semestre		
1. Acompanhamento e Monitoramento de iniciativas de formação continuada de conselheiros de direitos e tutelares	1.1 Monitorar a aplicação da Resolução 050/2012 no Estado de Minas Gerais <i>(Dispõe sobre os parâmetros para a formação continuada de conselheiros de direitos e tutelares e demais atores do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.)</i>	Conselheiros orientados	x		Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares do CEDCA/MG  CEDCA/MG	SEDESE  ACONTEC/MG <i>(Ass. De Cons. e Ex-Cons. Tutelares de MG)</i>  FRENTE DE DEFESA DCA/MG
	1.2. Reunir com a SEDESE para discussão sobre a proposta pedagógica da Escola de Conselhos do Estado de Minas Gerais;	2.2.1. Escola de Conselhos em pleno funcionamento no Estado de Minas Gerais.	x			
	1.3. Monitorar e avaliar periodicamente, o desempenho da Escola de Conselhos do Estado de Minas Gerais, juntamente com o Comitê Gestor do convênio.	2.3.1 Escola de Conselhos no Estado de Minas Gerais monitorada e avaliada pelo CEDCA/MG	x	x		
2. Distribuição do Estatuto da Criança e do Adolescente em atendimento a demanda dos Conselhos de Direitos e Tutelares do Estado de Minas Gerais.	2.1. Distribuir o Estatuto da Criança e do Adolescente aos Conselhos de Direitos e Tutelares do Estado de Minas Gerais.	2.1.1. 20.000 (vinte mil) ECA's distribuído a todos os Conselhos de Direitos e Tutelares do Estado de Minas Gerais.	x	x	Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares do CEDCA/MG	SEDESE
3. Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares da Criança e do Adolescente do Estado de Minas /Gerais.	3.1. Orientar os Conselheiros de Direitos, Tutelares e/ou Servidores de Órgãos Gestores do interior do Estado de Minas Gerais, pessoalmente, via e-mail e por telefone, sobre dúvidas pertinentes a função dos Conselhos e outras;	3.1.1. Conselheiros de Direitos, Tutelares e/ou Servidores de Órgãos Gestores do interior do Estado de Minas Gerais, devidamente orientados.	x	x	Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares do CEDCA/MG  Comissões Temáticas do CEDCA/ MG: CACMT, COF, CPP, CMS e CTN.	Frente de Defesa DCA/MG  ACONTEC/MG
	3.2. Consolidar dúvidas enviadas ao CEDCA/MG,	3.2.1. Relatório/consolidado das principais dúvidas enviadas ao CEDCA/MG em 2012.	x	x		
	3.3. Atualizar diariamente o Banco de Dados do CEDCA/MG, referente aos endereços dos Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares da Criança e do Adolescente do Estado de Minas Gerais.	3.3.1. Banco de Dados do CEDCA/MG, referente aos endereços dos Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares da Criança e do Adolescente do Estado de Minas Gerais, atualizado e compartilhado com todo o Sistema de Garantias de Direitos.	x	x		
	3.4. Responder diariamente o WEBSITE do CEDCA/MG.	3.4.1. E-mails encaminhados as Comissões Temáticas do CEDCA/ MG, devidamente respondidos.	x	x		





## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 55/2012

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais

	3.5. Implementação da Resolução 049/12 do CEDCA/MG (Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Estado de Minas Gerais e dá outras Providências)	Conselheiros orientados e eleição de tutelares realizadas.	x	x	Comissões Temáticas do CEDCA/ MG: CACMT e CLN.	Frete de Defesa, DCA/MG e SEDESE
6. Interlocução com Comitês e Fóruns temáticos da área da criança e do adolescente.	6.1 Estabelecer a interlocução com os Comitês, Frentes e Fóruns de Estaduais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	6.1.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG subsidiados de informações e sugestões dos Comitês, Frentes e Fóruns Estaduais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	x	x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG  Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares do CEDCA/MG	FECTIPA/MG  FEVCAMG
7. Acompanhar a execução das deliberações extraídas da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais.	7.1. Criar mecanismo para acompanhar, nos cinco eixos orientadores da Conferência Estadual, as ações de mobilização, implementação e monitoramento, em parceria com os conselhos municipais.	7.1.1. Garantir a efetivação do controle social das políticas públicas na área da infância e adolescência.	x	x	Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares do CEDCA/MG	CMDCA's  Frete de Defesa FDCA/MG  CEDCA/MG

#### OBJETIVO 03:

**PROMOVER O REORDENAMENTO OPERACIONAL DO CEDCA/MG VISANDO A CONSOLIDAÇÃO DE SUA ATUAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS EM PROL DA GARANTIA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### EIXOS:

Eixo 1 – OPERACIONALIZAÇÃO DO CEDCA/MG

Eixo 2 – MONITORAMENTO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

#### METAS:

Meta 1 - LOGÍSTICA OPERACIONAL DO CEDCA/MG REORDENADA

Meta 2 - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE MONITORADO

#### EIXO 1: FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO CEDCA/MG

AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEL(eis)	PARCEIROS
			I Semestre	II Semestre		
1. Reordenamento Operacional do CEDCA/MG	1.1. Eleger a Mesa Diretora do CEDCA/MG	1.1.1. Mesa Diretora do CEDCA/MG eleita	x		Mesa Diretora	SEDESE
	1.2. Aprovar do Plano de Ação 2014 do CEDCA/MG	1.2.1. Plano de Ação 2014 aprovado		x		
	1.3. Reunir com o Secretário da SEDESE para o restabelecimento do quadro da Secretaria Executiva e demais assuntos necessários para o pleno funcionamento do CEDCA/MG.	1.3.1. Quadro da Secretaria do CEDCA/MG estabelecido	x		Secretaria Executiva	
	1.4. Elencar os equipamentos necessários para otimizar os trabalhos desenvolvidos pelo CEDCA/MG e respectivos orçamentos	1.4.1. Equipamentos elencados e apresentados a SEDESE	x		Comissão de Legislação e Normas do CEDCA/MG	



